

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 18 (DEZOITO) DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 09H14, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE).

EXPEDIENTES

ASSUNTO: PORTARIA

1-) **REQUERIMENTO-TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO – 1750000000/PESQUEIRA/1ª V CIV – 1755901201**, de 26 de janeiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Antonio Tenório**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira. Nos termos das Resoluções nº 313, de 19 de março de 2020; nº 314, de 20 de abril de 2020; nº 318, de 7 de maio de 2020 e nº 322, de 1º de junho de 2020, bem como a Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, **ENCAMINHA** as Portarias 001 e 002 de 2021, de 25/01/2021, delegando aos titulares dos Cartórios de Registro Civil dos Distritos de Mutuca e Mimoso, Municípios de Pesqueira, a competência para celebração dos casamentos civis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar as Portarias nºs 001/2021 e 002/2021, por estarem amparadas nos arts. 1º ao 4º, do Provimento nº 21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.**

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício nº 2021.0958.000059**, de 02 de fevereiro de 2021, da Exm^a Sr^a Dr^a **Mariana Vieira Sarmiento**, Juíza de Direito da 3^a Vara Cível da Comarca de Carpina. **INFORMA** que arguiu seu impedimento para jurisdicionar nos feitos, com fulcro no inciso III, do artigo 144, do CPC/2015, determinando a remessa dos autos ao substituto legal, com fundamento no §1º, do artigo 146, do CPC/2015. (Processos: ...; ...; ...; ...; ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **Ofício nº 2021.0958.000079**, de 04 de fevereiro de 2021, da Exm^a Sr^a Dr^a **Mariana Vieira Sarmiento**, Juíza de Direito da 3^a Vara Cível da Comarca de Carpina. **INFORMA** que arguiu seu impedimento para jurisdicionar nos feitos, com fulcro no inciso III, do artigo 144, do CPC/2015, determinando a remessa dos autos ao substituto legal, com fundamento no §1º, do artigo 146, do CPC/2015. (Processos: ...; ...; ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **OFÍCIO ID do documento: 6951156**, de 08 de outubro de 2020, do Exm^o Sr. Dr. **Márcio Bastos de Sá Barreto**, Juiz de Direito da 2^a Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **OFÍCIO Num. 74226248**, de 28 de janeiro de 2021, da Exm^a Sr^a Dr^a **Wilka Pinto Vilela**, Juíza de Direito da 5^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital (**SEI 3892-36.2020**). **INFORMA** que, através de decisão de ID 73930213, prolatada em 27 de janeiro de 2021, nos autos do Processo nº ..., com fulcro no artigo 145, §1º, do Código de Processo Civil, averbou suspeição para atuar no presente feito, por motivo de foro íntimo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **EXPEDIENTE (DECLARAÇÃO de SUSPEIÇÃO)**, de 05 de fevereiro de 2021, do Exm^o Sr. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Júnior**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** em observância ao art. 1º do Provimento nº 007/2015-CM, de 05 de novembro de 2015, para

os devidos fins legais que, nos termos do art. 145, §1º, do CPC, declarou suspeição, por motivo de foro íntimo, na seguinte ação: Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **EXPEDIENTE Num. 74771829**, de 18 de fevereiro de 2021, da Exm^a Sr^a Dr^a **Zélia Maria Pereira de Melo**, Juíza de Direito da 2^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **INFORMA** que averbou suspeição, nos termos do art. 145, §1º, do CPC, nos autos do Processo nº ..., procedendo-se com o imediato encaminhamento dos autos ao Magistrado Substituto legal daquele Juízo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **OFÍCIO Num. 74696638**, de 05 de fevereiro de 2020, do Exm^o Sr. Dr. **Diego Vieira Lima**, Juiz de Direito da 3^a Vara Cível da Comarca de Palmares. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao Substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 2021.0879.000589**, de 11 de fevereiro de 2021, do Exm^o Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **COMUNICA** que averbou suspeição nos autos do Processo nº ..., por motivo de foro íntimo, na forma do artigo 145, §1º, do Código de Processo Civil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **EXPEDIENTE (DECLARAÇÃO de SUSPEIÇÃO)**, de 05 de fevereiro de 2021, do Exm^o Sr. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Júnior**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** em observância ao art. 1º do Provimento nº 007/2015-CM, de 05 de novembro de 2015, para os devidos fins legais que, nos termos do art. 145, §1º, do CPC, declarou suspeição, por motivo de foro íntimo, na seguinte ação: Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **REQUERIMENTO-TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO – 1750000000/SERRA TALHADA – 1ª VARA CIV 1756111201**, de 30 de janeiro de 2021, do Exm^o Sr. Dr. **Diógenes Portela Saboia Soares Torres**, Juiz de Direito da

1ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada. **SOLICITA** anotação em sua ficha funcional dos cursos a seguir relacionados: 1 - **Fundamentos para o Trabalho do Diretor do Foro**, realizado pela ENFAM, na modalidade EaD, no período de 21 de maio de 2020 a 28 de junho de 2020, com carga horária de 40 h/a; e 2 - **Registro de Candidaturas – Módulo Magistrado**, realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, na modalidade EaD, no período de 27 de julho de 2020 a 07 de agosto de 2020, com carga horária de 20h/a. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**”.

2-) **REQUERIMENTO-TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/COORD GER JUIZADOS – 1500000000/4º JUIZADO ESP CIV 1500004704**, de 28 de janeiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Sérgio José Vieira Lopes**, Juiz de Direito do 4º Juizado Especial Cível da Capital. **REQUER** anotação da sua participação no curso **Webinário FONAJE**, promovido pela Corregedoria Geral da Justiça de Goiás, em parceria com a Escola Judicial de Goiás – EJUG, no período de 22 a 23 de outubro de 2020, no ambiente virtual EJUG/ZOOM, perfazendo um total de 16h/a. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**”.

3-) **OFÍCIO – 1063260-JABOATÃO – 3º JUIZADO ESPECIAL CIVIL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE JABOATAO DOS GUARARAPES**, de 29 de janeiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **José Carvalho de Aragão Neto**, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Jaboatão dos Guararapes. **SOLICITA** as anotações na sua ficha funcional dos seguintes cursos promovidos pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, durante o ano de 2020, conforme a Certidão anexa: 1 - **“Novas Discussões do Direito Penal: Proposta de Medidas Anticrime” — Turma Recife**, realizado nos dias 30 e 31 de janeiro de 2020, com carga horária de 20,4 horas-aula; 2 - **“Covid 19 e os Direitos Fundamentais — Bioética (EAD)”**, realizado no período de 01 a 12 de junho de 2020, com carga horária de 10 horas-aula; 3 - **“Tendências tecnológicas para o Poder Judiciário pós-pandemia de Covid-19 - EAD**, realizado no período de 03 a 24 de agosto de 2020, com carga horária de 20 horas-aula. 4 - **“A Nova Lei nº 14 010, de 10 de junho de 2020, (Lei da Pandemia)” – EAD**, realizado no período de 27 de agosto a 25 de setembro de 2020, com carga horária de 10 horas-aula; e 5 - **“Eleições durante a pandemia da COVID-19: Direitos e limitações ao**

exercício da propaganda eleitoral e do poder de polícia." — EAD, realizado no período de 13, 14, 15, 19, 20 e 21 de outubro de 2020, com carga horária de 20 horas-aula. Ressalta que quanto ao curso "Saúde Suplementar — Desafios e Soluções" – EAD, solicitou a averbação em outro requerimento enviado via SEI. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

4-) Ofício - 1060148 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - VARA CRIMINAL, de 27 de janeiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **João Paulo Barbosa Lima, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **SOLICITA** a anotação em sua ficha funcional, através do sistema universal, os cursos realizados ao longo do ano de 2020, consoante certidão emitida pela Escola Judicial em anexo. Ano 2019: 1 – **“Aspectos polêmicos da execução no CPC”**, realizado no período de 28 e 29 de março de 2019, com carga horária de 20,4h/a; 2 – **“Direitos da Infância e Juventude: Apuração de Ato infracional e Acolhimento Institucional: responsabilização e proteção”**, realizado no período de 11 a 12 de abril de 2019, com carga horária de 20,4h/a. Ano 2020: 1 – **“Novas Discussões do Direito Penal: Proposta de Medidas Anticrime – Turma Recife”**, realizado no período de 30 a 31 de janeiro de 2020, com carga horária de 20,4h/a; 2 - **“Racismo e suas Percepções na Pandemia”** – EAD, realizado no período de 16, 17, 24 e 30 de setembro de 2020, com carga horária de 10h/a; 3 - **“O Poder Judiciário de 2021”**, realizado no período de 02, 03 e 04 de dezembro de 2020, com carga horária de 20h/a. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.****

5-) Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/GRAVATA/1ª VARA-1755511201, de 04 de fevereiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Luis Vital do Carmo Filho, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Gravatá. **SOLICITA** a anotação para os devidos fins de três cursos realizados no ano de 2020, com aproveitamento, na modalidade de educação a distância, com o total de 42 (quarenta e duas) horas, na ficha funcional conforme certidões anexas: 1 – **“Curso Webinário Enfam - Direito do Consumidor e Pandemia”**, com carga horária de 10 horas-aula; 2 - **“I Jornada de Direito e Processo Penal – Comissão 3 – Técnicas especiais de investigação”**, registrada por meio da Portaria Enfam/SGE n. 3 de 6 de**

agosto de 2020, realizada pelo Centro de Estudos Judiciários, nos dias 13 e 14 de agosto de 2020, em meio virtual, com carga horária de **12** horas; e 3 – **“Curso Direito Eleitoral Digital”**, com carga horária de **20** horas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

6-) **E-MAIL**, de 08 de fevereiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **José Fernando Santos de Souza**, Juiz de Direito Titular da Vara Regional da Infância e Juventude da 7ª Circunscrição Judiciária da Comarca de Caruaru. **ENCAMINHA** a Portaria nº 001/2021, que **“Orienta aos diretores a observância de procedimentos específicos relativo à segurança e manutenção da normalidade institucional nas unidades socioeducativa das FUNASE (CASE, CENIP e CASEM) de Caruaru-PE, em situações de requisição de fornecimento de dados e informações relativos a socioeducando, ou requisição de oitiva destes, ou de entrada de autoridades públicas em tais unidades e em casos de cometimento de atos infracionais ou infrações penais por socioeducandos no interior das unidades”**, para fins de homologação e posterior publicação no órgão imprensa oficial. Em anexo envio, também, documentos (todos em PDF) que demonstram os motivos que levaram a confecção da Portaria e que foram estampadas como **“Considerandos”** da minuta. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a análise e formação de parecer acerca da matéria.”**

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO TESTEMUNHA
POLICIAL MILITAR

1-) **Ofício nº 2020.0725.001248**, de 20 de abril de 2020, da Exmª Srª Drª **Elisama de Sousa Alves**, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina. **INFORMA** a ausência injustificada do policial militar, para a audiência nos autos a Ação Penal nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente**

à Exm^a Sr.^a Dr.^a. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.

2-) Ofício nº 2020.777.2643, de 15 de outubro de 2020, da Exm^a Sr.^a Dr.^a Michelle Oliveira Chagas Silva, Juíza de Direito da 1^a Vara Criminal por Distribuição, Privativa do Júri e Juizado Especial Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **INFORMA** em caráter excepcional, que os policiais militares, lotados no 18º BPM-Cabo-PE, não foram apresentados, por vídeo conferência, na audiência designada para o dia 13 de outubro de 2020, às 9h30, causando sério prejuízo ao andamento do feito; a fim de instruir os autos do Processo Crime N^o ..., em tramitação naquela 1^a Vara Criminal e Polo Júri tudo conforme cópias anexas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm^a Sr.^a Dr.^a. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.**

3-) Ofício nº 2021.0882.000036, de 21 de janeiro de 2021, do Exm^o Sr. Dr. Thiago Pacheco Cavalcanti, Juiz de Direito da Comarca de São Caetano. **INFORMA** que no dia 19 de janeiro do corrente ano, às 10h, estava agendada Audiência de Instrução em processo de réu preso, a qual restou prejudicada, em virtude do não comparecimento dos policiais militares, os quais foram devidamente requisitados junto à Polícia Militar de Pernambuco, através do Comandante Chefe da 1^a Seção do 15º BPM,

conforme cópia de requisição anexa. (Processo nº ...). “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm^a Sr.^a Dr.^a. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.

ÀS 09H37, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), AUSENTOU-SE DA SESSÃO, ASSUMINDO A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE).

ÀS 10H07, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE no exercício eventual da presidência) ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 18 de fevereiro de 2021.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária